



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Psicoterapia

Parecer OPP

Categoria

Pareceres

Autoria

Gabinete de Estudos OPP

Documento

Julho 2016
Lisboa

Parecer OPP

Psicoterapia

A Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) é uma associação pública profissional que representa e regulamenta a prática dos profissionais de Psicologia que exercem a profissão de Psicólogo em Portugal (de acordo com a Lei nº 57/2008, de 4 de Setembro, com as alterações da Lei nº 138/2015, de 7 de Setembro). É missão da OPP exercer o controlo do exercício e acesso à profissão de Psicólogo, bem como elaborar as respectivas normas técnicas e deontológicas e exercer o poder disciplinar sobre os seus membros. As atribuições da OPP incluem ainda defender os interesses gerais da profissão e dos utentes dos serviços de Psicologia; prestar serviços aos membros em relação à informação e formação profissional; colaborar com as demais entidades da administração pública na prossecução de fins de interesse público relacionados com a profissão; participar na elaboração da legislação que diga respeito à profissão e nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que dão acesso à profissão.

Neste sentido, e tendo em consideração que existem profissionais que se intitulam Psicoterapeutas ou Psicólogos, mas não são Psicólogos, julgamos pertinente esclarecer alguns aspectos.

Faz parte do entendimento geral sobre a ciência psicológica, advogado pelas principais entidades relacionadas com o seu estudo e organização, que a **Psicologia** corresponde ao estudo da mente e do comportamento humanos e que os **pensamentos**, as **emoções** e os **comportamentos** constituem os **domínios de actuação dos Psicólogos**. A extensa formação de base em Psicologia permite aos Psicólogos compreender os processos de desenvolvimento emocional, social e cognitivo, assim como o funcionamento da personalidade e das relações interpessoais.

É ainda do entendimento comum que, com base nesse conhecimento científico, e através da intervenção psicológica e da **Psicoterapia** (ou **Terapia**), os Psicólogos utilizam **diferentes abordagens** que estão associadas às principais **perspectivas teóricas da ciência psicológica** e aplicam **procedimentos e técnicas** baseadas na investigação e evidência científicas. Os objectivos centram-se na exploração da natureza dos problemas psicológicos, na promoção da autonomia, da autodeterminação individual e no desenvolvimento de novas competências, comportamentos, emoções e pensamentos mais saudáveis e adaptativos.

Consequentemente fazem parte do **perfil de competências profissionais dos Psicólogos** e dos actos que podem realizar enquanto Psicólogos a avaliação psicológica, a consulta/acompanhamento/aconselhamento psicológico, a psicoterapia ou qualquer terapia psicológica de modificação do comportamento, assim como as intervenções psicológicas e psicoeducativas. Ressalve-se que a Psicoterapia pode igualmente ser praticada por outros profissionais de saúde (nomeadamente, Médicos Psiquiatras) que tenham a devida formação em Psicoterapia.

Tendo em conta este entendimento partilhado internacionalmente, fica clara a importância e a **necessidade de uma formação de base específica em Psicologia para compreender, avaliar e modificar o comportamento humano**. Para além de uma formação sólida, a actividade profissional

dos Psicólogos é baseada na experiência prática e supervisionada e suportada por investigação científica válida.

Os Psicólogos são ainda obrigados a cumprir um **Código Deontológico** que promove um conjunto de **princípios éticos** fundamentais para qualquer forma de intervenção psicológica, assegurando a prestação de serviços de qualidade.

Conforme o exposto, importa sublinhar que os serviços, actos e técnicas em causa são do domínio da Psicologia e da sua prática profissional e, portanto, devem ser realizados por Psicólogos. Sendo que, de acordo com o art.º 50.º do Estatuto da Ordem, aprovado pela Lei supra citada, o exercício da profissão de Psicólogo obriga à inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

A prática da psicologia e a prestação de serviços psicológicos por **profissionais não qualificados** coloca uma **ameaça à saúde pública**, assim como à segurança e ao bem-estar da população, pelo que deverá ser ponderado com extrema cautela.

Desde já nos encontramos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, no sentido de, em conjunto, podermos encontrar uma solução que não ponha em causa os direitos e garantias individuais.



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

RECURSOS.ORDEMDOSPSICOLOGOS.PT
WWW.ORDEMDOSPSICOLOGOS.PT

Para mais esclarecimentos contacte o Gabinete de Estudos:
andresa.oliveira@ordemdospsicologos.pt

Sugestão de Citação:
Ordem dos Psicólogos Portugueses (2018). Parecer OPP – Psicoterapia. Lisboa.